

AVISO AOS DEBENTURISTAS

COMUNICAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO AVISO AOS DEBENTURISTAS PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2015

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015 – A Aliansce Shopping Centers S.A. (Bovespa: ALSC3) (“Companhia”) faz referência ao Aviso aos Debenturistas, publicado em 17 de agosto de 2015, comunicando a pretensão de realizar a amortização facultativa parcial das debêntures emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Aliansce Shopping Centers S.A. (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), que tem a Companhia, como Emissora, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Pentágono”), como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas (“Debenturistas”), firmado em 15 de fevereiro de 2012, conforme aditado em 30 de setembro de 2014, nos termos da cláusula VII da Escritura de Emissão (“Amortização Facultativa Parcial”).

A Amortização Facultativa Parcial consiste no pagamento de parcela, limitada a 98%, do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a ser amortizada, acrescida: (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão (ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data da Amortização Facultativa Parcial; e (b) de prêmio de amortização, correspondente a taxa expressa na forma percentual de 0,68% constante na Cláusula 7.1.3.1 da Escritura de Emissão (“Taxa do Prêmio de Amortização”), incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescida dos Juros Remuneratórios conforme subitem “a” acima (“Valor da Amortização Facultativa Parcial”). O pagamento do Valor da Amortização Facultativa Parcial será realizado utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”). As Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente junto à CETIP terão os seus pagamentos realizados pelo Escriturador, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A., ou na sede da Companhia, se for o caso.

A Companhia comunica V.Sas., titulares das Debêntures, a retificação da data da Amortização Facultativa Parcial, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2015, e que a mesma somente ocorrerá mediante a liberação de 576.754 (quinhentas e setenta e seis mil, setecentas e cinquenta e quatro) quotas cedidas fiduciariamente em garantia à Emissão (“Liberação das Quotas Cedidas Fiduciariamente”), nos termos da Escritura de Emissão e do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças (“Instrumento de Cessão de Quotas”), que tem a Companhia como cedente, a Pentágono como Agente Fiduciário e Cessionário, e o Itaú Unibanco S.A. como agente arrecadador, firmado em 15 de fevereiro de 2012, conforme aditado em 30 de setembro de 2014, a qual será objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 04 de setembro de 2015 (“AGD”), em conformidade com o Edital de Convocação publicado nesta data.

A Amortização Facultativa Parcial somente será realizada se, e somente se, for aprovada a Liberação das Quotas Cedidas Fiduciariamente na AGD, ou seja, se tiver aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação.

Os termos que não estiverem aqui definidos, terão suas definições constantes da Escritura de Emissão.

Para informações adicionais, contatar a área de Relações com Investidores:

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: +55 (21) 2176-7272

ri@aliansce.com.br

www.aliansce.com.br/ri

Sobre a Aliansce S.A.

A **Aliansce Shopping Centers S.A.** (Bovespa: ALSC3) é uma das empresas líderes do setor de Shopping Center e a segunda maior administradora de Shoppings do Brasil em número de shoppings administrados, dentre as empresas de capital aberto do setor. As principais atividades da Aliansce são as participações em Shopping Centers e a prestação dos seguintes serviços: (i) a administração de Shopping Centers; (ii) a comercialização de espaços de Shopping Centers; e (iii) o planejamento e desenvolvimento de Shopping Centers. A Companhia é uma empresa full service com atuação em todas as fases de implementação de Shopping Centers, desde o planejamento, desenvolvimento do projeto, lançamento do Shopping Center, até o gerenciamento da estrutura e gestão financeira, comercial, jurídica e operacional.